



000544

**REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.****DESCREVER SECRETARIA****CONTRATO Nº 182/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4446/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019****OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.****CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A**

Através do presente, solicitamos confecção de termo aditivo ao Contrato supracitado visando à dilatação de seu prazo de vigência, conforme justificativa abaixo.

Considerando que o município foi contemplado com a aquisição de 03 veículos novos e uma carroceria, visando auxiliar na proteção e integridade dos servidores municipais no exercício de suas atividades pertinentes, tanto para o município quanto aos respectivos motoristas, passageiros ou a terceiros, além de minimizar os riscos e despesas de possíveis perdas patrimoniais, solicitamos a inclusão dos referidos veículos na apólice já existente, conforme Processo Licitatório Nº 4446/2019, Contrato Nº 182/2019.

O valor total do acréscimo será de R\$-3.748,28 (Três mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), passando o valor inicial do contrato para R\$-96.184,86 (Noventa e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Para cumprimento das obrigações, indicamos a despesa prevista abaixo, a ser confirmada pela Secretaria das Finanças:

| Órgão | Despesa | Categoria    | Descrição                                     | Fonte   |
|-------|---------|--------------|-----------------------------------------------|---------|
| 0304  | 1210    | 339039999900 | Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica | Próprio |

| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA               |     |
|-------------------------------------|-----|
| SIM                                 | NÃO |
| <input checked="" type="checkbox"/> |     |

| RECURSO FINANCEIRO                     |     |
|----------------------------------------|-----|
| SIM                                    | NÃO |
| De acordo com a programação financeira |     |

*CA*  
Rita Soares Neta Figueiredo  
Secretária de Finanças

**SECRETARIA DE FINANÇAS***Carimbo e Assinatura***CONTADOR (A)**

*Pricila Viana Barato*  
GRC Nº  
Pricila Viana Barato  
CRC-PR 072.968/O-6  
CPF: 060.211.979-09



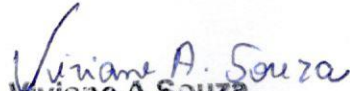
000545

Anexo ao presente pedido, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, segue Parecer Jurídico acerca da legalidade alteração contratual, conforme determinações do contrato respectivo.

Ubiratã, 16 de setembro de 2019.

  
**ROSA RODRIGUES DE CARVALHO**  
Assinatura e Carimbo  
Rosa Rodrigues de Carvalho  
Secretária da Educação e Cultura

**CRISTIANE PANTALEÃO**  
Assinatura e Carimbo

  
**VIVIANE A. SOUZA**  
Secretaria de Saúde  
Ubiratã-PR

**ANTONIO HIDERALDO MAGRON**  
Assinatura e Carimbo

  
**Clayton Correa de Almeida**  
Chefe de Div. de Agricultura e Pecuária

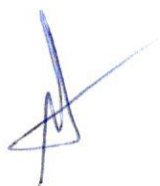
**Despacho da Autoridade Superior**

**Divisão de Licitação**

Autorizo ☒  
Não Autorizo ☐

Recebedor:  
Data de recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.  
Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Assinatura:



000546

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

|                          |                    |                                                |             |
|--------------------------|--------------------|------------------------------------------------|-------------|
| Conta..... =             | 99                 | Credito Orcamentario                           | 1 Ordinario |
| Orgao..... =             | 03                 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO                    |             |
| Unidade Orcamentaria.. = | 03.04              | Divisao de Administracao                       |             |
| Funcional..... =         | 041220002          | Administracao                                  |             |
| Projeto/Atividade..... = | 2008000            | Manutencao das atividades administrativas.     |             |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |             |
| Fonte de Recursos..... = | 0                  | Recursos livres                                |             |

Saldos de 01/01/2019 ate 19/09/2019

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Dotacao Inicial..... =     | 225.000,00 |
| Credito Suplementar..... = | 143.260,00 |
| Reducao Orcamentaria.... = | 0,00       |
| Empenhado no Periodo.... = | 367.444,07 |
| Liquidado no Periodo.... = | 363.314,75 |
| Anulado no Periodo..... =  | 0,00       |
| Pago no Periodo..... =     | 349.443,48 |
| Empenhado ate o Periodo. = | 367.444,07 |
| Liquidado ate o Periodo. = | 363.314,75 |
| Pago ate o Periodo..... =  | 349.443,48 |
| A Pagar Processado..... =  | 13.871,27  |
| A Pagar nao Processado.. = | 4.129,32   |
| Total a Pagar..... =       | 18.000,59  |
| Saldo Bloqueado..... =     | 0,00       |
| Saldo Reservado..... =     | 0,00       |
| Saldo Disponivel..... =    | 815,93     |

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, sobre a possibilidade de aditamento do contrato nº 182/2019, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA SA, para cobertura securitária dos veículos da frota municipal.

As Secretarias de Educação e Cultura, Saúde e Desenvolvimento Econômico justificam a necessidade do aditivo em virtude da necessidade de incluir cobertura securitária de três veículos e uma carroceria castramóvel adquiridos pelo município.

É o relatório.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

**Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

**II - por acordo das partes:**

**b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;**

Entretanto, deve-se salientar que o § 1º menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos:

**§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...).**

No caso em tela, verifica-se que o valor do aditamento encontra-se dentro do limite previsto no § 1º II do Art.65 da Lei 8.666 de 1993.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 02/07/2020.

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 16 de setembro de 2019.

  
Duarte Xavier de Moraes  
Assessor Jurídico  
OAB-Pr 48.534

000549



25

NF:  
Contrato: 9912325629 / 66852030  
PP: 30642

Peso (g):

CARTA REG  
B0037014674BR



AR

Recebedor:

Documento:

Assinatura:

**DESTINATÁRIO**

MUNICIPIO DE UBIRATA  
AV. NILZA DE OLIVEIRA PINO, 1852

CENTRO

85440-000

UBIRATA / PR



Brasil  
CPF/CNPJ 76.350.096/0001-10  
Obs. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CT  
18/2/2019

Remetente:

GENTE SEGURADORA S.A  
LICITACAO  
RUA VARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450  
CENTRO HISTORICO  
PORTO ALEGRE / RS  
90020-061



PR201743  
E10888

AR

CARTA  
4087 RUA MAL FLORIANO/RS

11.10.18 - 17:37

R\$14,20

Correios

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4446/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.**

**1. OBJETO DO CONTRATO:**

Contratação de serviços de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

**3. CONTRATADA:**

GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida à Av. Carlos Gomes, 350, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 90480-000.

**4. OBJETO DO ADITIVO**

Inclusão de quatro veículos na apólice já existente, sendo uma ambulância, frota 239; uma ambulância, frota 238, ano/modelo 2019/2019, Diesel, Chassis BAC906633KE173485, Renavam 120248947, Placa BDI-8I16; um veículo KA SE AT 1.5 HATCH frota 240, Flex, ano/modelo 2019/2019, Chassis 9BFZH55S0K8365876 Renavam 1202703884, Placa, BDI-9I16; um Castramóvel, carroceria, frota 241, ano/modelo 2019/2019, Chassis 9A9122120K1FS3041, perfazendo o valor de R\$-3.748,28, passando o valor global do contrato para R\$-96.184,86

**5. PREVISÃO LEGAL**

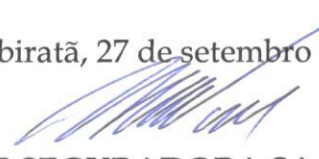
Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 182/2019.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

  
**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito  
Contratante

Ubiratã, 27 de setembro de 2019.  
  
**GENTE SEGURADORA SA**  
Representante Legal  
Contratada

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0066471.422247 DATA DE EMISSÃO 08/10/2019 PROPOSTA 037339  
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 04/09/2019 às 24 horas do dia 02/07/2020.

Nº DE ITENS ENDOSSO  
000001 422247

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

|                                    |    |                    |                                 |
|------------------------------------|----|--------------------|---------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |    | CPF/CNPJ           | CÓD. CLIENTE                    |
| MUNICIPIO DE UBI RATA              |    | 76.950.096/0001-10 | 01021866                        |
| ENDEREÇO                           |    | CEP                | BAIRRO                          |
| AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 |    | 85440-000          | CENTRO                          |
| CIDADE                             | UF | TELEFONE/FAX       | EMAIL                           |
| UBIRATÃ                            | PR | (44) 3543-8019     | leonardo@clicksegseguros.com.br |

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

|                      |                                  |                        |
|----------------------|----------------------------------|------------------------|
| PRÊMIO LIQUIDO (R\$) | ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$) | CUSTO DE APÓLICE (R\$) |
| 1.169,56             | 0,00                             | 0,00                   |
| IOF (R\$)            | PRÊMIO TOTAL (R\$)               | JUROS (%)              |
| 0,00                 | 1.169,56                         | 0,0000                 |

**FORMA DE PAGAMENTO**

|                  |         |            |           |             |
|------------------|---------|------------|-----------|-------------|
| TIPO DE COBRANÇA | PARCELA | VENCIMENTO | IOF (R\$) | VALOR (R\$) |
| BOLETO           | 01      | 08/11/2019 | 0,00      | 1.169,56    |
| Nº PARCELAS      |         |            |           |             |
| 01               |         |            |           |             |



**DADOS DO CORRETOR**

|                                    |                |            |
|------------------------------------|----------------|------------|
| CORRETOR                           | CÓD. SUSEP     | CÓD. GENTE |
| CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 1020151012     | 0101218    |
| CNPJ                               | TELEFONE       | % PART.    |
| 17.715.413/0001-55                 | (44) 302-33637 | 100%       |
| E-MAIL                             |                |            |
| leonardo@clicksegseguros.com.br    |                |            |



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
 CEP 90020-060 - CNPJ nº 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)  
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Automóvel - Casco  
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0066471.422247**DATA DE EMISSÃO** 08/10/2019**PROPOSTA** 037339**TIPO DO DOCUMENTO** ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO**DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é passível de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondem a realidade.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php).

Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br); Fone/Fax (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 08 de Outubro de 2019

Sérgio Suslik Wais  
 Diretor Presidente

Marcelo Wais  
 Diretor Responsável Técnico

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
 CEP 90020-060 - CNPJ nº 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
 www.genteseguradora.com.br  
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Automóvel - Casco  
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0066471.422247 **DATA DE EMISSÃO** 08/10/2019 **PROPOSTA** 037339  
**TIPO DO DOCUMENTO** ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO  
**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 04/09/2019 às 24 horas do dia 02/07/2020.

**ITEM DA APÓLICE**

| Item              | Placa        | Renavam       | Ano Fab/Mod | Tipo do Veículo               |
|-------------------|--------------|---------------|-------------|-------------------------------|
| 000126            | A/C          | Não Informado | 2019/2019   | R RODOGREEN TR1600 TR02       |
| Chassi            |              | Código Fipe   | Capacidade  | Categoria Tarifária           |
| 9A9122120K1FS3041 |              | 999999-9      | 4           | ONIBUS E MICRO-ONIBUS S/COBR. |
| Classe/Bônus      | Tp. Franquia | Marca         | Situação    |                               |
| 0/0               | REDUZIDA     | RODOGREEN     | INCLUIDO    | DE FRETE - NACIONAIS          |

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

| Descrição  | LMI            | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|------------|----------------|--------|----------|-----------------|------------|
| ACESSÓRIOS | Não Contratado | -      | -        | -               | -          |

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

| Coberturas                                    | LMI            | Prêmio | Franquia  | Franquia mínima | % Franquia |
|-----------------------------------------------|----------------|--------|-----------|-----------------|------------|
| CASCO (COMPREENSIVO)                          | 117.000,00     | 3,85   | 13.000,00 | -               | -          |
| RCF - DANOS MATERIAIS                         | 200.000,00     | 40,82  | -         | -               | -          |
| RCF - DANOS CORPORAIS                         | 400.000,00     | 71,55  | -         | -               | -          |
| RCF - DANOS MORAIS                            | 50.000,00      | 25,94  | -         | -               | -          |
| APP - MORTE ACIDENTAL                         | 20.000,00      | 1,33   | -         | -               | -          |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | 20.000,00      | 2,63   | -         | -               | -          |
| APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES         | 10.000,00      | 0,74   | -         | -               | -          |
| CARROCERIAS                                   | Não Contratado | -      | -         | -               | -          |
| EQUIPAMENTOS                                  | Não Contratado | -      | -         | -               | -          |
| KIT GÁS                                       | Não Contratado | -      | -         | -               | -          |

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

| Coberturas                                     | LMI        | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|------------------------------------------------|------------|--------|----------|-----------------|------------|
| GUINCHO                                        | Contratado | 554,12 | -        | -               | -          |
| Quilometragem de guincho ILIMITADO.            |            |        |          |                 |            |
| TROCA DE PNEU                                  | Contratado | 0,92   | -        | -               | -          |
| CARGA DE BATERIA                               | Contratado | 0,41   | -        | -               | -          |
| TAXI                                           | Contratado | 326,38 | -        | -               | -          |
| Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO |            |        |          |                 |            |
| LANTERNAS                                      | Contratado | 7,09   | 150,00   | -               | -          |
| FAROIS                                         | Contratado | 7,09   | 150,00   | -               | -          |
| RETROVISORES                                   | Contratado | 6,93   | 150,00   | -               | -          |
| CHAVEIRO                                       | Contratado | 0,22   | -        | -               | -          |
| PARA-BRISA DIANTEIRO                           | Contratado | 27,70  | 250,00   | -               | -          |
| PARA-BRISA TRASEIRO                            | Contratado | 25,03  | 250,00   | -               | -          |
| VIDROS LATERAIS                                | Contratado | 27,70  | 250,00   | -               | -          |



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br  
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

000554

### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0066471.422247 DATA DE EMISSÃO 08/10/2019 PROPOSTA 037339  
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO  
PANE SECA Contratado 39,11 - - -

### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.



**Gente**  
Seguradora

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ nº 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br  
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Automóvel - Casco  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0066471.422247

DATA DE EMISSÃO 08/10/2019

PROPOSTA 037339

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO

**PERFIL DO ITEM**

Qual o tipo de utilização? COMERCIAL

28000

000556

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz - Rua Mai. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
 CEP 90020-060 - CNPJ nº 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
 www.genteseguradora.com.br  
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Automóvel - Casco  
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0066471.422235 DATA DE EMISSÃO 07/10/2019 PROPOSTA 037223

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 04/09/2019 às 24 horas do dia 02/07/2020.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000001 422235

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ Cód. CLIENTE  
 MUNICIPIO DE UBI RATA 76.950.096/0001-10 01021866

ENDEREÇO CEP BAIRRO  
 AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 85440-000 CENTRO

CIDADE UF TELEFONE/FAX EMAIL  
 UBI RATA PR (44) 3543-8019 leonardo@clicksegseguros.com.br

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

| PRÊMIO LIQUIDO (R\$) | ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$) | CUSTO DE APÓLICE (R\$) |
|----------------------|----------------------------------|------------------------|
| 954,23               | 0,00                             | 0,00                   |
| IOF (R\$)            | PRÊMIO TOTAL (R\$)               | JUROS (%)              |
| 0,00                 | 954,23                           | 0,0000                 |

**FORMA DE PAGAMENTO**

| TIPO DE COBRANÇA | PARCELA | VENCIMENTO | IOF (R\$) | VALOR (R\$) |
|------------------|---------|------------|-----------|-------------|
| BOLETO           | 01      | 07/11/2019 | 0,00      | 954,23      |

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR  
 CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ TELEFONE  
 17.715.413/0001-55 (44) 302-33637

Cód. SUSEP  
 1020151012

E-MAIL  
 leonardo@clicksegseguros.com.br

Cód. GENTE  
 0101218

% PART.  
 100%



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
 CEP 90020-060 - CNPJ nº 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
 www.genteseguradora.com.br  
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Automóvel - Casco  
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0066471.422235

DATA DE EMISSÃO 07/10/2019

PROPOSTA 037223

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é passível de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondem a realidade.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% a COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php).

Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br); Fone/Fax (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

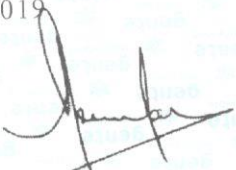
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

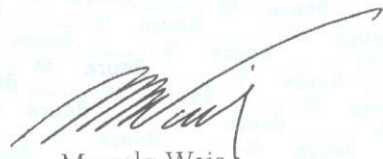
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 07 de Outubro de 2019

  
 Sérgio Suslik Wais  
 Diretor Presidente

  
 Marcelo Wais  
 Diretor Responsável Técnico

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
 www.genteseguradora.com.br  
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Automóvel - Casco  
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0066471.422235 **DATA DE EMISSÃO** 07/10/2019 **PROPOSTA** 037223  
**TIPO DO DOCUMENTO** ENDOSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO  
**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 04/09/2019 às 24 horas do dia 02/07/2020.

**ITEM DA APÓLICE**

| Item              | Placa        | Renavam       | Ano Fab/Mod | Tipo do Veículo           |
|-------------------|--------------|---------------|-------------|---------------------------|
| 000125            | BDI8I16      | Não Informado | 2019/2019   | M.BENZ CDI SPR TCA AMB    |
| Chassi            |              | Código Fipe   | Capacidade  | Categoria Tarifária       |
| 8AC906633KE173485 |              | 021268-7      | 8           | PICK-UP'S PESADAS CARGA - |
| Classe/Bônus      | Tp. Franquia | Marca         | Situação    | IMPORTADOS                |
| 0/0               | NORMAL       | MERCEDES      | INCLUIDO    |                           |

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

| Descrição  | LMI            | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|------------|----------------|--------|----------|-----------------|------------|
| ACESSÓRIOS | Não Contratado | -      | -        | -               | -          |

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

| Coberturas                                    | LMI              | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|-----------------------------------------------|------------------|--------|----------|-----------------|------------|
| CASCO (COMPREENSIVO)                          | Tabela FIPE 100% | 533,00 | 8.003,31 | -               | -          |
| RCF - DANOS MATERIAIS                         | 200.000,00       | 52,14  | -        | -               | -          |
| RCF - DANOS CORPORAIS                         | 400.000,00       | 60,14  | -        | -               | -          |
| RCF - DANOS MORAIS                            | 50.000,00        | 33,13  | -        | -               | -          |
| APP - MORTE ACIDENTAL                         | 20.000,00        | 1,92   | -        | -               | -          |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | 20.000,00        | 3,79   | -        | -               | -          |
| APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES         | 10.000,00        | 1,07   | -        | -               | -          |
| CARROCERIAS                                   | Não Contratado   | -      | -        | -               | -          |
| EQUIPAMENTOS                                  | Não Contratado   | -      | -        | -               | -          |
| KIT GÁS                                       | Não Contratado   | -      | -        | -               | -          |

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

| Coberturas                                     | LMI        | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|------------------------------------------------|------------|--------|----------|-----------------|------------|
| GUINCHO                                        | Contratado | 177,31 | -        | -               | -          |
| Quilometragem de guincho ILIMITADO.            |            |        |          |                 |            |
| TROCA DE PNEU                                  | Contratado | 0,04   | -        | -               | -          |
| CARGA DE BATERIA                               | Contratado | 0,31   | -        | -               | -          |
| TAXI                                           | Contratado | 63,84  | -        | -               | -          |
| Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO |            |        |          |                 |            |
| LANTERNAS                                      | Contratado | 1,09   | 150,00   | -               | -          |
| FAROIS                                         | Contratado | 3,99   | 150,00   | -               | -          |
| RETROVISORES                                   | Contratado | 3,99   | 150,00   | -               | -          |
| CHAVEIRO                                       | Contratado | 0,16   | -        | -               | -          |
| PARA-BRISA DIANTEIRO                           | Contratado | 7,98   | 250,00   | -               | -          |
| PARA-BRISA TRASEIRO                            | Contratado | 7,98   | 250,00   | -               | -          |



**Gente**  
Seguradora

## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ nº 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br  
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO 000559

Automóvel - Casco  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

### DADOS DA APÓLICE

|                   |                                |                 |            |          |        |
|-------------------|--------------------------------|-----------------|------------|----------|--------|
| APÓLICE           | 01.31.0066471.422235           | DATA DE EMISSÃO | 07/10/2019 | PROPOSTA | 037223 |
| TIPO DO DOCUMENTO | ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO |                 |            |          |        |
| VIDROS LATERAIS   | Contratado                     | 2,35            | 250,00     | -        | -      |

### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou no jornal do carro/SP no site [www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/](http://www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.



**Gente**  
Seguradora

## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mai. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n° 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br  
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

000560

## APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0066471.422235

DATA DE EMISSÃO 07/10/2019

PROPOSTA 037223

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO

### PERFIL DO ITEM

Qual o tipo de utilização? AMBULAÇÃO



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR 000561

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1187 - ANO: XIV

5Pág(s)

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)  
ADJUDICATÁRIA Nº CNPJ VALOR GLOBAL  
B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 02.779.501/0001-43  
R\$ - 1.245.360,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO  
16 de Outubro de 2019  
5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO  
16 de Outubro de 2019

Ubiratã - Paraná, 16 de Outubro de 2019.  
HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 383/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº59/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4678/2019

## 1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR E EXECUTAR A SEGUNDA ETAPA DO CURSO DE SOLDADOR REFERENTE À DELIBERAÇÃO Nº. 81/2016 DE INCENTIVO PARA O FORTALECIMENTO DE PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/PR, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DESTINADO A ADOLESCENTES ATENDIDOS NO CRAS E CREAS.

## 2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

## 2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal: Ana Carolina Rinaldi  
2.1.2. Fiscal Substituto: Ronaldo Teruo Inagaki

## 3. CONTRATADA:

SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.776.284/0023-06, situada na Via do Trabalhador, nº. 895, Parque Industrial 1, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87.306-620.

## 4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 6051

Categoria: 339039050000

Descrição da Despesa: Serviços técnicos profissionais

Fonte de Recurso: 860

## 6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 3 meses.

## 7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

Ubatuba - Paraná, 11 de outubro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4580/2019

PREGÃO Nº 186/2019

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de materiais de borracharia para conserto de pneus da frota da secretaria de viação e serviços rurais.

## 2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

## 2.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.1.1. Fiscal: Altair Sgarbi  
2.1.2. Fiscal Substituto: Isaltino Salvador di Martini

## 3. CONTRATADA

CESAR LUIZ MARCON EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82.677.048/0001-01, situada na Avenida Brasil, 4561, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85816-270, Telefone nº (45) 3224-8420, e-mail [comprasmastermaquinas@gmail.com](mailto:comprasmastermaquinas@gmail.com).

## 4. VALOR CONTRATADO

R\$-20.527,40

## 5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 3163

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo.

Fonte de Recurso: 504

## 7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 23 de setembro de 2019.

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4446/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

## 1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.

## 2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

## 3. CONTRATADA:

GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida à Av. Carlos Gomes, 350, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 90480-000.

## 4. OBJETO DO ADITIVO

Inclusão de quatro veículos na apólice já existente, sendo uma ambulância, frota 239; uma ambulância, frota 238, ano/modelo 2019/2019, Diesel, Chassis BAC906633KE173485, Renavam 120248947, Placa BDI-8116; um veículo KA SE AT 1.5 HATCH frota 240, Flex, ano/modelo 2019/2019, Chassis 9BFZH550K8365876 Renavam 1202703884, Placa, BDI-9116; um Castramóvel, carroceria, frota 241, ano/modelo 2019/2019, Chassis 9A9122120K1FS3041, perfazendo o valor de R\$-3.748,28, passando o valor global do contrato para R\$-96.184,86

## 5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 182/2019.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 27 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

GENTE SEGURADORA SA

Representante Legal

Contratada

## ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bilhetes de passagens de ônibus convencional.

Fornecedor: NORDESTE TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 76.299.270/0001-07.

Valor: R\$ 5.115,90 (cinco mil cento e quinze reais e noventa centavos)

Vigência: 12 meses.

Fundamento Legal: Artigo 25, I da lei nº 8.666/93

Ubatuba, 18 de outubro de 2019.

Kelly Alessandra Gerez

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Rafael de Mello Bartz

Presidente da Câmara de Ubatuba

## EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico  
- Município de Ubatuba -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná

e-mail: [legislar@ubirata.pr.gov.br](mailto:legislar@ubirata.pr.gov.br)

Fone: (44)3543-8000